

Lei 168

De 9 de novembro de 1953

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de materiais, mão de obra e outros serviços executados no ajardinamento da praça do Distrito de Suinti, neste município.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 431 - 8.33.0 - Pes. real fixos, item V, do orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 9 de novembro de 1953.



Prefeito Municipal

Nilo Ferret Salem

Secretário da Prefeitura